



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55
CEP: 38.800-000

LEI Nº. 2.306 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO SANGOTARDENSE DE PROTEÇÃO ANIMAL

O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social, à Associação Sangotardense de Proteção Animal, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no exercício de 2018.

Art. 2º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações da programação orçamentária de 2018, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 13 de Setembro de 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA

Prefeito Municipal